



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

LEI Nº 1.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR NO VALOR DE R\$1.000,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara-  
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo  
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$1.000,00 (hum  
mil reais), junto a Lei do Orçamento vigente na seguinte ru-  
brica:

9901.13754288.001-4 - Manutenção das ações do Fundo Municipal  
da Saúde  
3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas.R\$1.000,

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar  
autorizado no artigo anterior desta Lei, será usada a redução  
de dotação, junto a Lei do Orçamento vigente, na seguinte ru-  
brica:

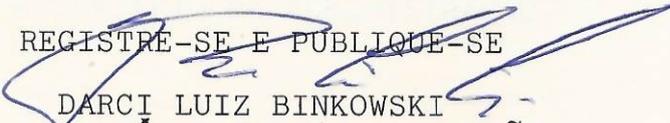
9901.13754288.001-4 - Manutenção das ações do Fundo Municipal  
da Saúde  
3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$1.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-  
SÕES, 26 de setembro de 1995.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DARCI LUIZ BINKOWSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO